

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Mara Regina Farias de Nazaré, Professora, Matrícula nº 28305, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
II-2 para II-3	2015/2017	20.10.2017
II-3 para II-4	2021/2023	25.3.2023

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Mara Regina Farias de Nazaré, Matrícula nº 28305, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Mara Regina Farias de Nazaré, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28305, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-4, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria 77/2024/PRESSEM/PRES/CGAB/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei n. 1.755/2016, a fim de dar cumprimento aos parágrafos únicos dos artigos 60 da Lei n. 1755/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para exercer a função de mesárias na eleição do Conselho Municipal de Previdência – CMP e do Comitê de Investimentos – Coinvest, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, a ser realizada no dia 27 de maio de 2024, no horário de 08h às 14h, no endereço situado à rua: Professor Agnelo Bitencourt, 361 – Centro.

- Adelaide Cristina Gomes de Azevedo (titular) – PRESSEM;
- Lídia Santiago Rodrigues (titular) – PRESSEM;
- Rafaela Barros de Oliveira (titular) – PRESSEM;
- Cintia Madalena Pereira Casarin (suplente) – PRESSEM;
- Roseane Lima Cavalcante (suplente) – PRESSEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista, 22 de maio de 2024.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO NUP 00000.9.416001/2023
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pelo Decreto n. 0803-P/2023.
INTERESSADO: Marlene Alves da Silva**

DECISÃO

..]

3. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n.º 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 262189843

2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pela servidora MARLENE ALVES DA SILVA, matrícula n. 26839, Auxiliar, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos-Em Extinção, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.031518/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Klaus Johann Von Rondov**

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no art. 92, §3º, da Lei complementar 003/2012 e Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, Art. 8º, § 1º, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor KLAUS JOHANN VON RONDVOV, matrícula n. 961623, Assistente/Sócio Educador, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.009493/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Bruna Nayara dos Santos Moraes**

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012 e Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, Art. 8º, § 1º, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora BRUNA NAYARA DOS SANTOS MORAES, Assistente, matrícula n. 954693, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 036/2024– GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 497/SMO/GC/DPLAN/2024 - Processo nº 31244/2023-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de praças esportivas no município de Boa Vista-RR, dividido em 2 (dois) Lotes –Lote I.

RESOLVE



Art. 1º - Designar os servidores: Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, Ricardo Henrique Silva Veloso, Engenheiro Civil, CREA RR 0919088600, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA;

Art. 2º Designar a servidora Barbara Jamile da Silva Melo, Cargo AP-02 Assessor - J, Matrícula nº 43266, como fiscal administrativo do contrato acima descrito;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 22 de maio de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº: 2380/2022/SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/SMO/GC/DPLAN/2023**

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de "VIGÊNCIA DO CONTRATO, originalmente previsto na cláusula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contados após o encerramento do prazo atual vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 21893/2022/SMO
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023**

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do fim do prazo atual vigente.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do fim do prazo atual vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contrapartida..**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Assinatura: 20 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DO CONTRATO

**Processo nº. 27473/2023-SMO.
Espécie: CONTRATO Nº 538/SMO/GC/DPLAN/2024
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 262189843**

(NUP. 00000.9.238171/2024)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

**Modalidade: Concorrência Pública nº 017/2023-CPL.
Valor: R\$17.808.532,39 (dezessete milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).**

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Convênio (1.700.0000) n. 928766/2022 - MINISTÉRIO DAS CIDADES 1082.754-35/2022/MCIDADES/CAIXA/PMBV e Recursos Próprios Contrapartida (1.500.0000).

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADO: CONSÓRCIO COEMA - ÁGORA.
Data da Assinatura: 22 de maio de 2024.**

Vigência: A vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 009/2024

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 009/2024

O município de Boa Vista, RR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55 fundamentando-se na licitação nº 013/2023 e em cumprimento ao contrato nº 099/2024, autoriza a empresa MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, localizada na Rua Cecília Brasil, nº. 1274, Bairro Centro em Boa Vista - RR e inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.900/0001-36, a iniciar a execução da obra de serviços de engenharia, para construção do centro especializado em reabilitação - CER II, no município de Boa Vista-RR, objeto do contrato acima indicado, localizado na rua São, Quadra 571, Lote 0185, Bairro Pintolandia - CEP: 69.316-795 - Boa Vista - RR, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas Portarias de Consolidação GM/MS Nº 6 de 28 de setembro de 2017 Título IX e GM/MS Nº 3 de 28 de setembro de 2017 Anexo I do Anexo VI.

Boa Vista, 22 de maio de 2024.

**Marconey Castro Lima
Engenheiro Civil CREA 0918882095
Fiscal Técnico**

**Yves Quadros de Castro
Engenheiro Civil CREA 0918047668
Fiscal Técnico**

**Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº: 22310/2022 /SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237 / 2023 / SMSP**

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 237/2023/SMSP, a partir de 23 de maio de 2024, até o dia 23 de maio de 2025.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

CONTRATADA: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PES-

